LEI Nº 4.871, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 160.000,00 – SMO - CIDE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, contribuição instituída pelo governo federal para infra-estrutura de transporte, na seguinte dotação:

Dotação:

0603.15.451.21.1084.449051 Obras Instalações ……...……R$ 160.000,00

Art. 2 º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial aberto na LOA as parcelas mensais, transferências do estado através do Banco do Brasil – conta corrente nº 22.611-4 – Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de novembro de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração